



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

DECRETO Nº 4.609/2020, de 03 de junho de 2020.

Cancela o Turno Único de trabalho e dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Formigueiro.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que todos os serviços da administração pública municipal são considerados de caráter essencial, conforme dispõe o decreto estadual nº 55.240/2020 de 10 de maio de 2020 em seu art. 24 § 1º.

CONSIDERANDO a necessidade de retorno às atividades, para que não haja prejuízo a população;

CONSIDERANDO principalmente, a orientação do Comitê de Crise e Prevenção ao contágio pelo COVID-19, instituído pelo Decreto nº 4.602/2020 de 04 de maio de 2020 pelo retorno das atividades da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que serão mantidas as medidas preventivas, em especial no que diz respeito aos hábitos básicos de higiene e ampliação da rotina de limpeza em áreas de circulação comuns.

CONSIDERANDO a observação do distanciamento interpessoal nos ambientes de trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o **TURNO ÚNICO** de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4.606/2020, de 20 de maio de 2020, a partir do dia **08 de JUNHO de 2020** no serviço Público Municipal de Formigueiro, retornando às atividades e horários normais de funcionamento.

Art. 2º Fica suspensa a eficácia das determinações previstas em decretos anteriores que conflitem com as normas estabelecidas no presente decreto.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e orientação do Comitê de Crise e Prevenção ao contágio pelo COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro,
Em 03 de junho de 2020.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário Municipal da Administração